MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES

candidorodrigues.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DE CÂNDIDO RODRIGUES

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 | Ano I | Edição nº 16

Publicação Oficial do Município de Cândido Rodrigues, conforme Lei Municipal nº 1.964, de 30 de maio de 2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
CNPJ: 45.374.261/0001-00
prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br
ADM: 2025-2028

DECRETO Nº 2.659, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nova composição dos membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.867, de 26 de junho de 2023, e dá outras providências".

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.867, de 26 de junho de 2023, com mandato de 02 (dois) anos – de 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2027, os seguintes cidadãos:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Estevão Aparecido das Taboas
Suplente: Elaine Cristina de Oliveira

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andresa Barbara Germano
Suplente: Silvia Elena Luques

III. Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Cristina Maria Messias Piquetti
Suplente: Elizabeth do Carmo Galves da Silva

IV. Representante da Sociedade Civil:

Titular: Ronilda Braz dos Santos do Nascimento
Suplente: Gislaine Karina Dias

V. Representantes de Grupos Culturais:

Titular: Katiani Aparecida do Nascimento Dias
Suplente: André Luís Dias

VI. Representantes de Música e Dança:

Titular: Marilene Braz dos Santos Braz
Suplente: Joaquim Manoel dos Santos Braz

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

Rua São Paulo, 321 - Centro - Cândido Rodrigues, SP - CEP: 15.930-000 (16) 3257-1133

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções de membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

ARTIGO 2º. Enquanto não houver a nomeação de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a presidência do Conselho Municipal de Cultura e Turismo será exercida, em caráter interino, pelo Sr. Estevão Ap. das Taboas, até ulterior deliberação da Administração Municipal ou até a efetiva nomeação do referido Secretário.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 25 de agosto de 2025.

Digitally signed by TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854
DN: cn=TIAGO ALEX RAVAZZI:31128345854, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=TIAGORAVAZZI@GMAIL.COM

TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Digitally signed by SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818
DN: cn=SERGIO ANTONIO CURTI:12950055818, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SERGIO@CANDIDORODRIGUES.SP.GOV.BR

SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador